



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.383/2017

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR^a. QUÉZIA KIEFER PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o convênio nº. 019/2017, celebrado entre o Município de Marechal Floriano e a Câmara de Marechal Floriano, na qualidade de Cedente e Cessionário, respectivamente, para o fim expresso das cláusulas que o integram.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado a Cessão da Servidora Pública Municipal, Sr^a. **QUÉZIA KIEFER**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula nº. 1566, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer suas funções junto a Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º- O ônus decorrente da Cessão do servidor, será de responsabilidade do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º- Esta Cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 24.02.2017.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.02.2017.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 23 de Fevereiro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal